seed consultoria e formação

I Encontro Comunicação, Relação e Autismo

Normas de Participação

I Encontro Comunicação, Relação e Autismo

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1. O presente documento estabelece as normas de participação aplicáveis ao **I Encontro Comunicação, Relação e Autismo**, adiante designado por **Encontro**.
2. As presentes normas definem as condições de organização, inscrição e participação no Encontro, bem como os direitos e deveres dos participantes e da entidade organizadora.
3. As presentes normas aplicam-se a todos os participantes, oradores, moderadores, convidados e demais intervenientes, sem prejuízo das disposições específicas previstas para determinadas modalidades de participação.

Artigo 2.º

Aceitação das normas

1. A inscrição no Encontro implica o conhecimento e a aceitação integral das presentes Normas de Participação.
2. Compete aos participantes cumprir as disposições constantes do presente documento, bem como respeitar as orientações transmitidas pela entidade organizadora antes e durante a realização do Encontro.
3. O incumprimento das presentes normas poderá determinar a adoção das medidas consideradas adequadas pela entidade organizadora, incluindo, quando justificável, a exclusão do participante do Encontro, sem direito a reembolso.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 3.º

Entidade organizadora

1. O **I Encontro Comunicação, Relação e Autismo** é organizado pela **SeedGO Consultoria e Formação**, adiante designadas conjuntamente por **Entidade Organizadora**.
2. Compete à Entidade Organizadora assegurar a conceção, planeamento, coordenação e realização do Encontro, bem como definir todas as condições necessárias ao seu adequado funcionamento.
3. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de proceder às alterações que considere necessárias para garantir a qualidade, segurança e boa organização do Encontro, salvaguardando, sempre que possível, os interesses dos participantes.

Artigo 4.º

Comissão Organizadora

1. A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação científica, técnica, logística e operacional do Encontro.
2. Compete à Comissão Organizadora, designadamente:

   a) Assegurar o cumprimento das presentes Normas de Participação;

   b) Coordenar o programa científico e as atividades do Encontro;

   c) Garantir o normal funcionamento do evento e prestar apoio aos participantes;

   d) Apreciar e decidir sobre situações omissas ou excecionais que possam surgir antes ou durante a realização do Encontro.

3. As decisões da Comissão Organizadora, no âmbito das suas competências, são consideradas definitivas para efeitos da organização do Encontro.

CAPÍTULO III

Participantes e Inscrições

Artigo 5.º

Destinatários

1. O Encontro destina-se a profissionais de saúde, educação e intervenção social, investigadores, estudantes, famílias, cuidadores e demais interessados na temática da comunicação, relação e autismo.
2. A Entidade Organizadora poderá definir diferentes categorias de inscrição, bem como os respetivos critérios de elegibilidade e benefícios associados.

Artigo 6.º

Inscrições

1. A inscrição no Encontro é efetuada através dos canais oficiais disponibilizados pela Entidade Organizadora.
2. A inscrição apenas será considerada válida após a receção do respetivo pagamento e da confirmação enviada pela Entidade Organizadora.
3. A inscrição é pessoal e intransmissível, salvo nos casos previstos nas presentes Normas de Participação.
4. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de limitar o número de participantes, em função da capacidade do evento ou das atividades programadas.
5. Sempre que o número de inscrições exceda as vagas disponíveis, poderá ser criada uma lista de espera, sendo os interessados contactados por ordem de inscrição.

Artigo 7.º

Pagamento

1. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado dentro dos prazos e através dos meios disponibilizados pela Entidade Organizadora.
2. O incumprimento dos prazos de pagamento poderá determinar o cancelamento da inscrição, sem necessidade de comunicação prévia.

3. O documento fiscal será emitido em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 8.º

Cancelamento da inscrição e alteração de titularidade

1. O participante poderá solicitar o cancelamento da sua inscrição mediante comunicação escrita para o endereço eletrónico oficial do Encontro.
2. Os pedidos de cancelamento comunicados até **30 dias** antes da data de início do Encontro conferem direito, à escolha do participante, a:

   a) Reembolso de **50 %** do valor pago; ou

   b) Atribuição de **crédito SeedGO**, correspondente ao valor total da inscrição, utilizável na inscrição em formações, cursos, workshops ou eventos promovidos pela SeedGO, no prazo de **12 meses** a contar da data de emissão.

3. Após o prazo referido no número anterior, não haverá lugar a reembolso nem à atribuição de Crédito SeedGO.
4. A inscrição poderá ser transferida para outro participante até **15 dias** antes da data de início do Encontro, mediante comunicação escrita à Entidade Organizadora.
5. A nova inscrição ficará sujeita às mesmas condições da inscrição inicialmente efetuada.

Artigo 9.º

Direitos dos participantes

Compete aos participantes:

a) Participar nas atividades correspondentes à modalidade de inscrição efetuada;

b) Receber a documentação e os materiais disponibilizados pela Entidade Organizadora, quando aplicável;

c) Beneficiar dos serviços incluídos na respetiva inscrição;

d) Receber certificado de participação, desde que cumpridas as condições definidas nas presentes Normas de Participação;

e) Solicitar apoio e esclarecimentos junto da Comissão Organizadora;

f) Apresentar sugestões, comentários ou reclamações através dos canais oficiais disponibilizados pela Entidade Organizadora.

Artigo 10.º

Deveres dos participantes

Compete aos participantes:

a) Cumprir as presentes Normas de Participação;

b) Respeitar os horários definidos para o Encontro;

c) Adotar uma conduta respeitadora, ética e colaborativa para com todos os participantes, oradores, parceiros e equipa organizadora;

d) Preservar os espaços, equipamentos e materiais disponibilizados durante o Encontro;

e) Cumprir as orientações transmitidas pela Comissão Organizadora;

f) Sempre que fornecido pela Entidade Organizadora, o crachá de identificação deverá ser utilizado durante a realização do Encontro.

CAPÍTULO IV

Funcionamento do Encontro

Artigo 11.º

Credenciação

1. A credenciação dos participantes decorrerá no local do Encontro, nos horários previamente divulgados pela Entidade Organizadora.

2. Para efeitos de credenciação, poderá ser solicitada a apresentação do comprovativo de inscrição ou de um documento de identificação.
3. Após a credenciação, será entregue ao participante a documentação e os materiais previstos para a respetiva modalidade de inscrição.
4. Sempre que fornecido pela Entidade Organizadora, o crachá de identificação deverá ser utilizado durante a realização do Encontro.

Artigo 12.º

Participação nas sessões

1. Os participantes podem assistir às sessões científicas correspondentes à modalidade de inscrição efetuada, respeitando a capacidade das salas e as orientações da Comissão Organizadora.
2. Recomenda-se a entrada nas salas antes do início de cada sessão, de forma a não perturbar o normal decorrer dos trabalhos.
3. A Comissão Organizadora poderá condicionar o acesso às salas após o início das sessões, sempre que tal se revele necessário para garantir o seu normal funcionamento.
4. A participação nas sessões deverá decorrer num ambiente de respeito, colaboração e valorização da partilha científica.

Artigo 13.º

Workshops

1. A participação nos workshops poderá estar sujeita a inscrição prévia e ao número de vagas disponíveis.
2. A distribuição dos participantes pelos workshops será efetuada de acordo com os critérios definidos pela Entidade Organizadora.
3. O acesso aos workshops é reservado aos participantes previamente inscritos nessa atividade.
4. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de proceder a alterações na organização dos workshops, sempre que motivos de natureza técnica, logística ou de força maior o justifiquem.

5. Os workshops não serão objeto de gravação ou disponibilização posterior pela Entidade Organizadora.
6. Não é permitida a gravação, total ou parcial, dos workshops pelos participantes.

Artigo 14.º

Certificados de participação

1. Os certificados de participação serão emitidos em formato digital e disponibilizados após a realização do Encontro.
2. Os certificados serão emitidos com base nos dados fornecidos pelo participante no momento da inscrição.
3. Os pedidos de correção de dados constantes do certificado deverão ser comunicados à Entidade Organizadora no prazo de 1 mês após a emissão dos certificados.

Artigo 15.º

Normas de funcionamento

1. Compete aos participantes contribuir para um ambiente de respeito, colaboração e partilha, favorecendo o bom funcionamento do Encontro.
2. Durante as sessões, os participantes deverão manter os dispositivos eletrónicos em modo silencioso e adotar uma conduta que não perturbe o normal decorrer das atividades.
3. A captação de fotografias durante as sessões é permitida para utilização exclusivamente pessoal, salvo indicação expressa em contrário por parte do orador ou da Entidade Organizadora.
4. A gravação de áudio ou vídeo das apresentações, total ou parcial, não é permitida.
5. A divulgação pública de fotografias, vídeos ou outros conteúdos das apresentações deverá respeitar os direitos de autor, a proteção de dados pessoais e a imagem dos intervenientes.
6. A Comissão Organizadora poderá solicitar a interrupção de comportamentos que comprometam o normal funcionamento do Encontro ou que não respeitem as presentes Normas de Participação.

7. Os conteúdos científicos, pedagógicos e materiais disponibilizados durante o Encontro destinam-se exclusivamente à utilização pessoal dos participantes, não podendo ser reproduzidos, distribuídos ou utilizados para fins comerciais sem autorização prévia da Entidade Organizadora e dos respetivos autores.

CAPÍTULO V

Pósteres Científicos

Artigo 16.º

Âmbito de aplicação

1. Na presente edição do Encontro, as comunicações científicas destinam-se exclusivamente aos participantes **Alumni** convidados pela Entidade Organizadora.
2. As comunicações científicas constituem um espaço de divulgação e partilha de projetos, experiências, investigação e boas práticas desenvolvidas pelos Alumni da SeedGO.
3. Na presente edição do Encontro, os Alumni da SeedGO poderão apresentar os seus trabalhos científicos em formato de póster, de acordo com as presentes Normas de Participação.
4. A Entidade Organizadora poderá, em futuras edições do Encontro, alargar a possibilidade de submissão de comunicações científicas a outros participantes, definindo para o efeito as respetivas normas e critérios de participação.

Artigo 17.º

Apresentação dos pósteres científicos

1. As comunicações científicas serão apresentadas em formato de póster científico, de acordo com as normas técnicas e orientações definidas pela Entidade Organizadora.
2. Os autores são responsáveis pelo conteúdo científico apresentado, bem como pela obtenção das autorizações necessárias para a utilização de imagens, dados ou quaisquer outros elementos sujeitos a direitos de autor, confidencialidade ou proteção de dados.

3. Os pósteres deverão identificar claramente o respetivo título, autores e afiliações institucionais, quando aplicável.
4. Os autores comprometem-se a cumprir os prazos e as orientações comunicadas pela Entidade Organizadora relativamente à submissão, montagem, exposição e remoção dos pósteres.

Artigo 18.º

Exposição dos pósteres

1. Os pósteres deverão ser afixados no local e no horário definidos pela Entidade Organizadora.
2. Os autores comprometem-se a manter os pósteres expostos durante todo o período definido para a sua apresentação.
3. A remoção dos pósteres deverá ocorrer no final do período de exposição, de acordo com as indicações da Entidade Organizadora.
4. A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada por perdas, danos ou extravios dos pósteres ou dos respetivos materiais de suporte durante ou após o período de exposição.

CAPÍTULO VI

Imagem, Captação Audiovisual e Proteção de Dados Pessoais

Artigo 19.º

Captação e utilização de imagem e registos audiovisuais

1. Durante o Encontro poderão ser captadas fotografias, vídeos e outros registos audiovisuais destinados ao registo, documentação e divulgação institucional das atividades promovidas pela Entidade Organizadora.
2. Os registos referidos no número anterior poderão ser utilizados pela Entidade Organizadora para fins institucionais, científicos e promocionais, nomeadamente através do website institucional, redes sociais, materiais de comunicação, publicações e outras iniciativas promovidas pela SeedGO.

3. Os participantes que, por motivos devidamente fundamentados, não pretendam ser captados em fotografias ou gravações deverão comunicar essa intenção à Entidade Organizadora antes do início do Encontro, para que sejam adotadas, sempre que possível, as medidas adequadas ao respeito dessa opção.
4. A participação no Encontro não confere aos participantes qualquer direito a remuneração ou compensação pela utilização da sua imagem nos termos previstos no presente artigo.
5. A captação e divulgação de imagens, vídeos ou gravações efetuadas pelos participantes deverá respeitar os direitos de imagem, a privacidade dos intervenientes, os direitos de autor e a legislação aplicável.

Artigo 20.º

Proteção de dados pessoais

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da inscrição e participação no Encontro serão tratados pela Entidade Organizadora em conformidade com a legislação nacional e europeia aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente o Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD), e demais legislação nacional aplicável.
2. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a organização, gestão e divulgação do Encontro, emissão de certificados, cumprimento de obrigações legais e demais finalidades previstas na Política de Privacidade da SeedGO.
3. A Política de Privacidade da SeedGO encontra-se disponível nos canais oficiais da Entidade Organizadora, podendo ser consultada a qualquer momento pelos participantes.

CAPÍTULO VII

Responsabilidade e Alterações ao Encontro

Artigo 21.º

Responsabilidade

1. A Entidade Organizadora compromete-se a assegurar todas as condições necessárias ao adequado funcionamento do Encontro, sem prejuízo de situações imprevistas ou de força maior.
2. Cada participante é responsável pelos seus objetos pessoais durante a realização do Encontro.
3. A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada por perdas, furtos, danos ou extravios de objetos pessoais ocorridos durante o Encontro.
4. Os participantes são responsáveis pelos danos que, comprovadamente, causem às instalações, equipamentos ou materiais disponibilizados durante o Encontro.

Artigo 22.º

Alterações ao Encontro

1. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de proceder a alterações ao programa científico, horários, oradores, workshops ou demais atividades previstas, sempre que circunstâncias imprevistas ou motivos de força maior o justifiquem.
2. Sempre que possível, qualquer alteração será comunicada atempadamente através dos canais oficiais do Encontro.
3. Caso circunstâncias excecionais impeçam a realização do Encontro nas condições inicialmente previstas, a Entidade Organizadora poderá proceder ao seu adiamento, alteração de formato/modalidade de realização do Encontro ou cancelamento, informando os participantes das medidas adotadas.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 23.º

Casos omissos

1. Os casos omissos e as situações não previstas nas presentes Normas de Participação serão apreciados e decididos pela Entidade Organizadora, de acordo com os princípios da boa-fé, da razoabilidade e da legislação aplicável.

Artigo 24.º

Entrada em vigor e aceitação

1. As presentes Normas de Participação entram em vigor na data da sua publicação.
2. A inscrição no Encontro implica o conhecimento e a aceitação integral das presentes Normas de Participação.
3. As presentes Normas de Participação encontram-se disponíveis para consulta nos canais oficiais da Entidade Organizadora.

CAPÍTULO IX

Contactos

Artigo 25.º

Contactos

Para qualquer esclarecimento relacionado com o Encontro ou com as presentes Normas de Participação, os participantes poderão contactar a Entidade Organizadora através dos seguintes meios:

SeedGO – Consultoria e Formação, Lda

Rua Aurora Teixeira de Castro, nº11

4250-552 Porto

+(351) 933 127 173

formacao@seedgo.pt
www.seedgo.pt

Versão 1.0
Aprovado em 13 de julho de 2026

Obrigado por fazer parte da primeira edição do I Encontro Comunicação, Relação e Autismo.

Acreditamos que o conhecimento cresce quando é partilhado, a inovação acontece quando diferentes perspetivas se encontram e a mudança começa em cada profissional, estudante, família e cuidador que escolhe continuar a aprender.

seedQ
consultoria e formação

Esperamos por si no I Encontro Comunicação, Relação e Autismo.